



Prefeitura do Município de Garça

Estado de São Paulo

Diretoria do Expediente

=L E I Nº 1 190/69=

Of. N.º

O cidadão JULIO MARCONDES DE MOURA, Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Diretoria da Contabilidade, um crédito especial de NCr\$ 3.000,00 (TRÊS MIL CRUZEIROS NOVOS) destinado a ocorrer despesas de viagens, condução, estada e outras, de estudantes, religiosos e desportistas de Garça, quando em realização de excursões pedagógicas, esportivas e culturais.

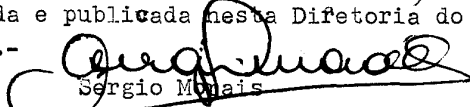
Artigo 2º - A cobertura do presente crédito, far-se-á com o produto de operações de crédito - que o Prefeito fica autorizado a realizar.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 13 de maio de 1969.

Julio Marcondes de Moura
Prefeito Municipal -

Registrada e publicada nesta Diretoria do Expediente, na data supra.-


Sergio Moraes
Diretor do Expediente.